

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Table with columns: Objeto, Quantidade estimada, Expectativa de Licitação (data), Expectativa de CONTRATAÇÃO (data), Valor estimado, Modalidade, Origem do recurso, Justificativa, Renovação, Secretaria. Includes sections for JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO.

Table with columns: Objeto, Quantidade estimada, Expectativa de Licitação (data), Expectativa de CONTRATAÇÃO (data), Valor estimado, Modalidade, Origem do recurso, Justificativa, Renovação, Secretaria. Includes sections for JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marlião, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000. Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 005/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais para a farrinha; e instrumentos musicais, na qual serão utilizados na execução do projeto Cultura e Arte por todo porte, desenvolvidos pelo Município de Mariluz em parceria com a empresa Copacol, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital do Pregão Eletrônico de nº 005/2023.


MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 23/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023. O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 do dia 18 de abril de 2023, através do Portal de BL (http://bl.org.br) realizará licitação, na modalidade PREÇO ELETRÔNICO, Major Lance ou Oferta, Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 25/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 do dia 17 de abril de 2023, através do Portal de BL (http://bl.org.br) realizará licitação, na modalidade PREÇO ELETRÔNICO, Major Lance ou Oferta, Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 070/2023. Concede Adicional de Insalubridade. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformância com as disposições dos Artigos 159 e 154 da CLT, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA HELENA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.552.809-1, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/03/2023 a 31/12/2023, ficando revogada a Portaria 037/2023, a partir de 28/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 075/2023. NOMEIA IEDA CAROLINE JOLO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR IEDA CAROLINE JOLO, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.238.147-5, SESP/PR, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 03 de abril de 2023.

Publicações legais


Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 10/2023

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEICULO DA CÂMARA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores **ADRIANO CARDOZO DA SILVA**, **EDINALVO LIMA VENTURI**, **ARTUR FERRAZ VIANA** e **JOÃO MENDONÇA FILHO** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 03, 04 e 05 de abril do corrente ano de 2023, onde participarão do anúncio do Programa ASFALTO NOVO, VIDA NOVA no Palácio Iguazu.

Art. 2º Fica o vereador **EDINALVO LIMA VENTURI** responsável pela condução do veículo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-


Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

Termo de Posse Nº 05/2023


Em 03 de abril de 2023, na Câmara Municipal de Xamburé, Estado de Paraná, após leitura do respectivo ato, na presença dos que a este assinam, o Sr. **Matheus Henrique de Freitas Urgniani** foi empossado no cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, nos termos da Portaria nº 07/2023, publicada em 31 de março de 2023.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.


Edson Botelho
Presidente


Matheus Henrique de Freitas Urgniani
Servidor



Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

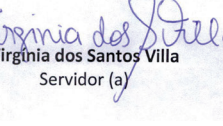
Termo de Posse Nº 06/2023

Em 03 de abril de 2023, na Câmara Municipal de Xamburé, Estado de Paraná, após leitura do respectivo ato, na presença dos que a este assinam, a Sra. **Virginia dos Santos Villa** foi empossada no cargo de provimento efetivo de Contador(a) Legislativo, nos termos da Portaria nº 08/2023, publicada em 31 de março de 2023.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.


Edson Botelho
Presidente


Virginia dos Santos Villa
Servidor(a)


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 147/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e lavagem automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/12/1803, e no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 583/2023, em 22 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº. 12.686, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 148/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DISTRINAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e lavagem automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.
Valor: R\$ 934,86 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/12/1792, e no Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 516/2023, em 09 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº. 12.674, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 136/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DAVID EDUARDO DOS SANTOS 13501980900
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), que serão servidos em reuniões, cursos e formações para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, durante o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 16.143,00 (dezesseis mil e cento e quarenta e três reais).
Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/12/1792, e no Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 516/2023, em 09 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de março de 2023, edição nº. 12.674, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 30 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO Nº 0254/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A RENOVACÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

PROTÓCOLO: 20.240.133-3

Considerando o que prescreve o artigo 241 e o parágrafo único do artigo 23, ambos da Constituição Federal, e o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Palácio do Iguazu, Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.940/0001-28, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Edifício Cletiano Munhoz da Rocha, CEP 80530-280, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, neste ato representada por seu titular, HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, inscrito no RG nº 5.646.799-4, doravante denominado PRIMEIRO CONVÊNTE, com a intervenção da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR), com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, CEP 80.230-110, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, Coronel GQPM SERGIO ALMIR TEIXEIRA, doravante denominada INTERVENIENTE e o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP 87501-130, Umuarama, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, representado pelo seu Prefeito Cleber Marcos Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.655.607-8 e inscrito no CPF sob o nº 031873979-80, atual Prefeito deste Município, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 5143, Zona II, Umuarama, Paraná, doravante denominado SEGUNDO CONVÊNTE, RESOLVEM renovar o presente Convênio de Cooperação, mediante as condições expressas nas

1 Convênio de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal 4.452, de 7 de dezembro de 2020, que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Operacional com a Estação do Pagaré para a instalação e o funcionamento da sede da 2ª Pelotão da Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira/Município de Umuarama, bem como em conformidade com a Lei Municipal 4.465/2021 e o Decreto Municipal nº 060/2021, que alterou o estatuto para o cargo deste acordo, no Orçamento do Município.

alterações das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de normas recíprocas de cooperação técnica e operacional entre as partes, visando à colaboração com a atividade de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, especialmente em relação ao combate das atividades de organizações criminosas com atuação na região de fronteira da circunscrição de Umuarama e de toda região Noroeste do Estado do Paraná, mais especificamente por meio da permanência das instalações da sede da agora 4ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná, no Município de Umuarama, e não mais 2ª Pelotão da 2ª da Companhia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

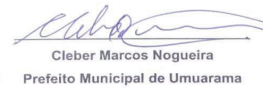
O presente aditivo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 29/03/2023 e término em 29/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Para plena eficácia jurídica, o ESTADO DO PARANÁ, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, DA 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA (BPFron) e o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por seus representantes legais, datam e assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Curitiba, de de 2023.

HUDSON LEONCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública


Cleber Marcos Nogueira
Prefeito Municipal de Umuarama

Coronel GQPM SERGIO ALMIR TEIXEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná

TEN CEL GQPM ANDRÉ CRISTIANO DORECKI
4ª Companhia do Batalhão da Polícia de Fronteira – BPFron

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 0069/2021

PLANO DE TRABALHO

De conformidade com as determinações do art. 134, da Lei Estadual nº 15.608/07, apresenta-se a seguinte proposta de PLANO DE TRABALHO:

1. DO OBJETO

Para o cumprimento do objeto do Convênio nº 2021 de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o Município de Umuarama, e sua renovação, fica estabelecido as alterações ao presente Plano de Trabalho/Ação que complementa a Cláusula Segunda de referido acordo.

2. DA CRIAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

3.1 Este 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Operacional tem como objetivo, a renovação do apoio (fornecer as instalações para a atuação da 4ª Cia do BPFron) para o atendimento à área de circunscrição do município de Umuarama e 905 municípios da região noroeste de fronteira, conforme mapa descritivo territorial e dentro de sua missão institucional.

2.2.1 Da Companhia

A Companhia de fronteira a ser contemplada à aplicação deste 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional será para todos os efeitos o que tenha responsabilidade sob sua circunscrição territorial citada no referido Termo, ou seja, a área da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia de fronteira (BPFron) e não mais sobre a área de um pelotão.

3. DAS ÁREA DE ATUAÇÃO

Além do município de Umuarama e seus distritos, a 4ª Cia de Polícia de Fronteira, atenderá os municípios de: Umuarama, Maria Helena, Xamburé, Perobal, Mariluz, Cruzeiro do Oeste, Nova Olímpia, Douradina, Ivalde, Icaraima, Alto Paraisópolis, Pérola, Brasilândia do Sul, Alto Piquiri, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Tapira, Cidade Gaúcha, Rondon, Tapejara, Tunesiras do Oeste, Moreira Sales, Janiopolis, Goioerê, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste, Juranda, Ubiratã, campina da Lagoa, Altamira do Paraná, Laranjal.


4. PERÍODO DE VIGÊNCIA


O presente Termo vigorará enquanto vigorar o Convênio 0069/2021 a que se refere, e seus aditivos.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

E por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas.

Curitiba, de de 2023.


Cleber Marcos Nogueira
Prefeito Municipal de Umuarama


Major GQPM ANDRÉ CRISTIANO DORECKI
Comandante do BPFron


Cap. GQPM NAMUR HAMILTON ZANDONÁ
Comandante 4ª Cia./BPFron

Testemunhas:

Documento: TermoAditivoPlanodeTrabalho.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Cap. Gqpm Namur Hamilton Zandoná (XXX.630.815-XX) em 29/03/2023 18:40 Local: BPFron/UMUARAMA
Ten-CEL. Gqpm Andre Cristiano Dorecki (XXX.638.839-XX) em 29/03/2023 18:43 Local: BPFron/UMUARAMA, Cel. Gqpm Sergio Almir Teixeira (XXX.192.509-XX) em 29/03/2023 19:16 Local: COCC. Cel. Pm Rr Hudson Leoncio Teixeira (XXX.630.419-XX) em 29/03/2023 19:48 Local: SES/MS.

Inserido no protocolo 20.240.133-3 por: Cap. Gqpm Namur Hamilton Zandoná em: 29/03/2023 18:40.


FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
CNPJ nº: 80.902.372/0001-42
Avenida Rio Branco, nº. 3633 – Umuarama – PR – Cep 87501-130.
Fone (41) 3622-4112 - Fax (41) 3906-1120

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 018/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 17.472,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais), para R\$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor por hora	Marca/ Modelo	Valor Total
1	Profissional habilitado com formação superior em artes cênicas ou pedagógica, com experiência em atividade de teatro, com registro profissional (DRT) para ministrar aulas. Carga horária semanal de 7 (sete) horas, as quais serão realizadas de segunda-feira e quarta-feira, das 13:00 horas às 19:30 horas, a critério da Fundação Cultural.	Horas	84	R\$ 52,00	Própria	R\$ 4.368,00
VALOR TOTAL:						R\$ 4.368,00


Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 50.001.13.392.0022.224. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 30 – F: 1

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 21/03/2023

Umuarama, 30 de março de 2023

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato 412/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 27.256,45 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao reajuste anual, corrigido pelo índice IGP-M do período (5,45129%), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$ 1.027.256,45 (um milhão vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Total R\$	Reajuste do Período - IGP-M (5,45129%)	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umuarama-Pr, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário anexo.	01	Serv.	R\$ 500.000,00	5,45129%	R\$ 27.256,45
						R\$ 27.256,45

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.001.04.121.0002.1.032. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 161 – F: 1000

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 13/03/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato 092/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato para até 16 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.


Data: 10/02/2023

Termo Aditivo 004 DA ATA Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 14.479,08 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) referente ao reajuste anual, corrigido pelo índice IGP-M do período (5,45129%), conforme descrição constante no anexo 1. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 410.986,89 (quatrocentos e dez mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 396.507,81 (trêscentos e noventa e seis mil quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 16/03/2023

Umuarama, 30 de março de 2023

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO**, Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **INFORMA a alteração da data de realização da Assembleia Geral inicialmente agendada para 04/04/2023, por motivo de força maior, e CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 101 (cento e um) Municípios que integram o CIUENP, para a nova data da **reunião da 34ª (trigésima quarta) Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, com primeira convocação às 09h00 e segunda convocação às 09h30**, de forma virtual, por meio do link <https://meet.google.com/kac-iras-bjk>, da plataforma Google Meet, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas anual do exercício financeiro de 2022;
- b) Autorização para as negociações com os Sindicatos dos Empregados Públicos;
- c) Deliberação e aprovação de alterações no Estatuto do Consórcio;
- d) Deliberação a respeito de outros assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 03 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP


CIUENP
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO**, Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **INFORMA a alteração da data de realização da reunião inicialmente agendada para 04/04/2023, por motivo de força maior, e CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Goioerê/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **RAFAEL BRITO DO PRADO**, Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **CLAUDEMIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**, Prefeito do Município de Mariluz/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **FREONIZIO VALENTE**, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **CLOOLDALDO FERNADES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; e **LUIZ CARLOS GIL**, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR, para participarem da **37ª Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP**, a ser realizada no dia **26 de abril de 2023, às 11h00**, de forma virtual, por meio do link a ser informado oportunamente, tendo como ordem do dia:

- a) Deliberação a respeito das medidas aprovadas pela Assembleia Geral;
- b) Deliberação quanto ao requerimento de cessão do empregado público Sr. BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS, Matrícula n.º 15201, condutor de ambulância socorrista do CIUENP, formulado pelo Prefeito do Município de Nova Londrina/PR;
- c) Deliberação a respeito de assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 03 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

